



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- DISPENSA 004/2025.
- DISPENSA 005/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº. 14620736/0001-77

AVISO DE COMPRA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 BASE LEGAL – ART. 75 DA LEI 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo de contratação pela via de dispensa de licitação objetivando a contratação de pessoa física para aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 (vinte) litros, bem como fardos contendo 12 (doze) unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 500 ml;. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias, do dia 23 de Janeiro de 2025 até o dia 29 de Janeiro de 2025, para apresentação de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas através do e-mail: camaramunicipaliguai@gmail.com.

Câmara Municipal de Iguaí, em 23 de Janeiro de 2024.

FERNANDA RAMOS MATOS
Agente de Contratação

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº. 14620736/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 (vinte) litros, bem como fardos contendo 12 (doze) unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 500ml;

1.2 A contratação que trata o presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como pelo Resolução nº. 007/2023 e dos Princípios Gerais de Direito.

2 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para a aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 (vinte) litros, bem como fardos contendo 12 (doze) unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 500ml, nas quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Água Mineral - Galão de 20lt	UND	350
02	Água Mineral - Fardo contendo garrafas de 500ml de água sem gás	FARDO	200

5 - PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo para entrega dos produtos objeto deste TR é imediato, contados da apresentação da autorização de despesa emitida e assinada pelo responsável e posterior autorização de fornecimento pelo setor de compras.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada desempenhará os serviços contratados descrito no Item 2 deste Termo de Referência com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Iguaí/BA;

6.2 - Prestar o serviço de acordo com as especificações deste termo, bem como nos termos dispostos no instrumento contratual;

6.3 - Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

6.4 - Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

6.5 - Protocolar junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Iguaí, mensalmente, as notas fiscais constando os produtos fornecidos, valor unitário e valor total. 6.6 - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Fiscalizar o fornecimento contratado, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021, no presente termo e no contrato, através do fiscal do contrato, devidamente designado;

7.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.3 - Emitir as requisições, devidamente datadas e assinadas pelo gestor responsável, informando ainda a placa do veículo a ser abastecido;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com este termo e/ou em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

8 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, da Lei nº. 14.133/21, a gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(a) vinculado(a) à Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí/BA, a Sra., GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE, nos termos da Portaria nº 012, de 02/01/2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021;

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

9.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí, e conter o número do empenho correspondente.

9.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada;

9.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

9.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

9.10 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10 DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

11 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí, conforme Anexo II.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo III.

11.6 MODO DE PARTICIPAÇÃO

11.6.1 A documentação poderá ser enviada via e-mail: camaramnc@yahoo.com.br ou poderá ser apresentada no setor de contrato e licitações da Câmara Municipal de Iguaí/BA, até o horário definido no aviso e na publicação no PNCP.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II. Multa;

III. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Iguaí, pelo prazo de até cinco anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "III" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.3. As sanções previstas nos subitens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Iguaí, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. 12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração o disposto no §1º do art. 156 da Lei nº. 14.133 de 2021.

13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

300000000000 Despesas Correntes

330000000000 Outras Despesas Correntes

339030000000 Material de Consumo

14 DA LEGISLAÇÃO

14.1 A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
 - Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
 - Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE •
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução em função do valor da contratação.

Iguaí/BA, 23 DE Janeiro de 2025.

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

AVISO DE COMPRA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

BASE LEGAL – ART. 75 DA LEI 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo de contratação de serviços pela via de dispensa de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal Iguaí /BA. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias, do dia 23 de Janeiro de 2025 até o dia 29 de Janeiro de 2025, para apresentação de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas através do e-mail: camaramunicipaliguai@gmail.com

Câmara Municipal de Iguaí, em 23 de Janeiro de 2025.

FERNANDA RAMOS MATOS
Agente de Contratação

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº. 14620736/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

- Introdução e da legislação aplicável
 - Este Termo de Referenda visa a orientar a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguaí /BA, conforme as especificações contidas no Termo de Referenda, durante o exercício de 2025;
 - A contratação que trata o presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como pelo Resolução nº. 007/2023 e dos Princípios Gerais de Direito.
- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1 - Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguaí /BA, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, durante o exercício de 2025, nas quantidades a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Açúcar refinado COMUM, sacarose de cana de açúcar, isento de sujidades. Embalagem primária plástica contendo 1kg, em bom estado de conservação isenta de furos, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30.	FARDO	20
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE STEVIA EM FRASCOS DE 100ML COM PONTA DOSADORA COM QUALIDADE	UND	30
03	LEITE UHT INTEGRAL EM 1L	UND	150
04	FUBA /FLOCOS DE MILHO PCT 500 MG. FARDO COM 30 UNIDADES	FD	05
05	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 800G.	LATA	60
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTES 400G . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
07	BISCOITO EM ROSCA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CHOCOLATE NA LEGISLAÇÃO PACOTE DE 330 A 400 GRAMAS. CAIXA COM 32 UNIDADES	CX	20
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 500G . CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, BEM A VÁCUO C/SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15
10	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM COM 800G.	PCT	70

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº. 14620736/0001-77

11	MANTEIGA COM SAL: POTE DE 500GRAMAS	UND	50
12	MARGARINA; CREMOSA COM SAL; EMBALAGEM PLASTICA POTE DE 500 GRAMAS	UND	40
13	SUCO DE CAIXA SABORIZADO 1 LITRO	UND	150
14	QUEJO MUSSARELA: BARRA DE 1 KD DEVIDAMENTE ROTULADO	UND	25
15	BISCOITO DE POVILHO CASEIRO: PCT DE 500 GRAMAS (SALGADO) TIPO AVOADOR	UND	100
16	IOGURTE LÍQUIDO: SABORES Morango, coco, Ameixa: Embalagem Plástica , flexível, reciclável com 1l ,, Dedidamente rotulado e datado com prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar da data da fabricação.	UND	100

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO: A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme dispositivos estabelecidos na Lei 14.133/2021 em particular do seu Art. 75, inciso II, tendo como critério de seleção o menor preço por lote.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento destinados a esta Câmara Requisitante, a serem definidas e informadas pelo Setor de Contabilidade conforme Quadro de Detalhamento de Despesas em vigência. Quando da contratação, para fazer face à despesa, deverá ser emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para realização dos serviços ou entrega dos produtos, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo previsto para entrega deverá ser de no máximo 48 horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

A Câmara poderá se recusar a receber os produtos contratados, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos e forma dispostas na Lei 14.133/2021. Pelo servidor responsável no ato da realização do serviço;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

b) Definitivamente, após a verificação e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal. Serão recusados os serviços que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação.

Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) RG e CPF, b) comprovante de residência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestados de capacidade técnica que comprovem que a futura contratada já tenha fornecido produtos/equipamentos/serviços com as mesmas características do objeto da presente contratação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa; c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL: Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Câmara Municipal ou através do e-mail camaramunicipaliguai@gmail.com

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo: a) Preços unitários e totais; e b) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES: DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

b) Efetuar a realização dos serviços do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de realização do serviço;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega da realização dos serviços;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

DA CONTRATANTE:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios. O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO:

O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração. O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento,

perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

13. A FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO:

A contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora a Sra., GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE, nos termos da Portaria nº 012, de 02/01/2025, designada pelo Gestor da Pasta. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: a) Expedir ordem de fornecimento; b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da Câmara; c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada; d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência; f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos; h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento; i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: Os preços contratados serão fixos e irredutíveis e o fornecedor estará obrigado desse já a aceitar supressões ou acréscimos de até 25% desde que necessário e justificado conforme estabelecido em lei.

15. DAS SANÇÕES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- Pelo atraso na realização do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não realização do serviço, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de IGUAÍ;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções previstas em lei, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte. Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na realização dos serviços, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Igual, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

Estes são os Termos e exigências mínimas para que o futuro contratado venha a fornecer os produtos e/ou equipamentos necessitados por esta Câmara Municipal.

Praça Manoel Novaes, 08, Térreo, Centro, Iguaí, Bahia
CNPJ. 14.207.731/0001-77 TELEFAX (073) 3271-3540